



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE  
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 014/2023**

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Josafá de Souza Lessa**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0015790/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor Sr. **Josafá de Souza Lessa**, inscrito no CPF n.º 209.591.504-63 e PIS/PASEP nº 1.204.905.427-2, Matrícula nº 1385, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do **art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 35 anos e 03 meses e 20 dias de tempo de serviço/contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito